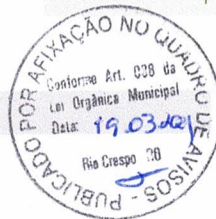




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



**LEI N.º 933, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**



*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a **Proposta nº 36000.2734202/01-900 e Processo 25000.211935/2019-69, celebradas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de financiar ações de APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE do Município**”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 43.000,00, (quarenta e três mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

|                           |                                                                                       |               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10.                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                        |               |
| 10.003.                   | UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE                                                   |               |
| 10.003.10.                | Saúde                                                                                 |               |
| 10.003.10.301.            | Atenção Básica                                                                        |               |
| 10.003.10.301.0015.       | ATENÇÃO BÁSICA DO SUS                                                                 |               |
| 10.003.10.301.0015.2.105. | Apoio a Manutenção da Unidade de Saúde - Incremento PAB – Proposta 36000.273420201900 |               |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |               |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                        |               |
| 3.3.90.14.00              | DIARIAS - CIVIL                                                                       |               |
| Total da Suplementação    | 20130036 – Convênios da União – Saúde                                                 | R\$ 43.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Paragrafo Primeiro** - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termo da Portaria nº 3.681, de 23.12.2019, no valor de **R\$ 43.000,00**, para finalidade específica de ações relativas ao APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE do Município.

**Parágrafo Segundo** – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
**Estado de Rondônia**  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
**PODER EXECUTIVO**



propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 918, de 15/12/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2021, e a Lei Municipal n.º 919, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 19 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**  
*Prefeito Municipal*

**Contas Bancárias Vinculadas:**  
**Agência 1178-9 c/c 63.978-8**

